



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /23

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO “DESENVOLVE ARAÇOIABA DA SERRA” A SER CONFERIDO ÀS EMPRESAS QUE CONTRATAREM JOVENS APRENDIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de médio e grande porte sediadas no Município de Araçoiaba da Serra que contratarem jovens aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos, para desenvolverem atividades laborais permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que auxiliem no desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos jovens, receberão a certificação do Selo Desenvolve Araçoiaba da Serra, que será concedido pela Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º Como condição para recebimento do Selo Desenvolve Araçoiaba da Serra as empresas deverão, além de comprovar que contratam jovens aprendizes em número acima do que estabelece as legislações estaduais e federais:

- I. oportunizar o primeiro emprego aos jovens aprendizes e;
- II. contratar número de aprendizes equivalentes a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento.

Art. 3º O Selo Desenvolve Araçoiaba da Serra será concedido como uma forma de reconhecimento da Administração Municipal às empresas que promovem a inclusão de jovens no mercado de trabalho, além de servir de incentivo para que outras empresas realizem essa ação.

Art. 4º As pessoas poderão divulgar que possuem o selo após recebê-lo, seja através de papel timbrado, placas, outdoors e outros meios de divulgação.

CÂMARA M. DE ARAÇ. DA SERRA 13/04/23 08:32 000194



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Art. 5º Para ter o direito de receber o título, as pessoas jurídicas devem apresentar o Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) e as pessoas naturais o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no protocolo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra acompanhado de documentos que comprovem as ações voltadas à contratação de jovens aprendizes.

Art. 6º A confecção do selo a ser entregue anualmente em número máximo de 20 (vinte), ficará a cargo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 7º O selo “Desenvolve Araçoiaba da Serra”, constará de um certificado fornecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ilustrará o certificado descrito no *caput* o Brasão do Município e logotipo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 8º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 9º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2023.


MANOEL HENRIQUE SOARES
MANU DA CULTURA
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando a necessidade de incentivar às empresas na contratação de jovens aprendizes, de fato a abrirem às portas ao mercado de trabalho aos jovens para iniciar no mercado de trabalho.

Outrossim, promover a imagem positiva e dar credibilidade às empresas portadoras deste selo, proporcionando um bem imaterial de grande relevância às empresas portadoras desta certificação.

Considerando a grande dificuldade que os jovens encontram para adentrarem no mercado de trabalho e, muitas vezes, por falta de oportunidades, acabam enveredando-se por caminhos perigosos.

Com o intuito de incentivar às empresas de médio e grande porte a contratarem e dar oportunidades a esses jovens, que este projeto de Decreto Legislativo vem a apreciação dessa Casa de Leis.

Pelo exposto, justifico o presente Projeto de Decreto Legislativo e conto com o apoio dos nobres vereadores, no sentido de aprová-lo.

Ante ao exposto, solicito apoio e aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2023.


MANOEL HENRIQUE SOARES
MANU DA CULTURA
VEREADOR